



A RESPONSABILIDADE CIVIL DO TELEGRAM POR DANO À IMAGEM DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UMA ANÁLISE DA PROPOSTA DE LEI DO NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO

Alicia Ferreira Silva¹, Mayra Vieira Batista², Natália Viana Nogueira³

Resumo: O presente estudo examina a responsabilidade civil da plataforma Telegram pela violação da imagem de crianças e adolescentes no ambiente digital, à luz do anteprojeto do novo Código Civil brasileiro. A crescente exposição de menores em redes sociais e aplicativos de mensagens evidencia fragilidades na proteção de seus direitos da personalidade, agravadas pela ausência de sede da plataforma no país e pela dificuldade de cumprimento de decisões judiciais. Como metodologia, o estudo se baseia em revisão bibliográfica, análise legislativa (Código Civil de 2002, Marco Civil da Internet, ECA (Estatuto da criança e do adolescente), LGPD (Lei Geral da Proteção de Dados) e o Anteprojeto do Novo Código Civil) e jurisprudencial, investigando os limites do ordenamento jurídico atual e a necessidade de regulamentações mais eficazes frente à realidade digital contemporânea. O direito à imagem, expressão dos direitos da personalidade, é protegido pela Constituição Federal e pelo ECA (Estatuto da criança e do adolescente), sendo sua violação ato ilícito sujeito à reparação. O anteprojeto do novo Código Civil propõe avanços ao incluir o Direito Digital e instituir a responsabilidade objetiva das plataformas por danos a hipervulneráveis, com base na teoria do risco e nos princípios da dignidade humana e da proteção integral. Prevê, ainda, a remoção imediata de conteúdos ilícitos e a responsabilização de plataformas sem representação no país, contribuindo para a modernização do ordenamento civil e para o fortalecimento da tutela jurídica de menores no ambiente virtual.

Palavras-chave: proteção infantojuvenil. responsabilidade civil das plataformas. direitos da personalidade. reforma legislativa. exposição indevida.

¹ Graduanda, curso de Direito Universidade Regional do Cariri–URCA. email: alicia.ferreira@urca.br

² Graduanda, curso de Direito Universidade Federal do Cariri -URCA. email: mayra.batista@urca.br

³ Docente, curso de Direito Universidade Regional do Cariri–URCA. E-mail: natalia.nogueira@urca.edu.br